

13 de março de 2020

Ano XIII - Nº 761 - R\$ 0,50

Italva promove ação de recuperação na Estrada do Marimbondo

Nesse último final de semana, a prefeitura de Italva manteve seus funcionários nas estradas vicinais, recuperando a estrada do Marimbondo. Segundo o Secretário de Agricultura, Fábio Marinho, o objetivo é recuperar todas as estradas, o mais rápido possível.

Pág 02

Purple Day: evento marca dia de conscientização sobre a Epilepsia

Visando chamar a atenção da população e combater o preconceito sobre a Epilepsia, Macaé realiza, pela primeira vez, o Purple Day (Dia Lilás).

Pág 02

Aneel aprova reajuste médio de 2,71% para tarifas da Enel Rio

A diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) aprovou nesta terça-feira (10) reajuste médio de 2,71% para a tarifa da ENEL Distribuição Rio. A alta entra em vigor no dia 15 de março.

Pág 02

Cultura tem inscrições abertas para oficina de curta-metragem

A Secretaria de Cultura está com inscrições abertas para uma nova turma da oficina de curta-metragem "Cine em Ação", que vai acontecer no Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU) em horário noturno: às segundas-feiras, das 18h às 20h.

Pág 23

Make Hackathon Cabo Frio está com inscrições abertas até 23 de março

Divulgação / cabofrio.rj.gov.br



O Make Hackathon Cabo Frio está com as inscrições abertas pelo site www.makehackathon.com.br. O evento, que é uma maratona de hackers, acontece na Universidade Estácio de Sá nos dias 03, 04 e 05 de abril. O primeiro lote tem valor de R\$ 100 e os cadastros devem ser feitos até 23 de março. A participação é aberta a hackers de todo o território nacional. A abertura será na sexta (03), às 18h30, com credenciamento às 16h.

Pág 02

Mart tem diversas atividades em março

Divulgação



O Museu de Arte Religiosa e Tradicional de Cabo Frio (Mart) realiza em março a tradicional representação da Via Sacra, que é o caminho percorrido por Jesus até a cruz. A próxima ação acontece nesta sexta (13), às 20h, com ponto de encontro em frente ao museu e, na sequência, subida para o Morro de Nossa Senhora da Guia.

As representações da Via Sacra acontecem ainda nos dias 20 e 27 de março, bem como no dia 02 de abril. A organização da iniciativa é da Paróquia Nossa Senhora da Assunção.

Pág 24

Startup lança app para mulheres em situação de violência

Divulgação



Tecnologia e inovação a serviço para o combate ao feminicídio. Contemplada no edital de 2019 do programa Startup Rio - iniciativa de fomento do Governo do Estado do Rio de Janeiro voltada ao empreendedorismo digital - a empresa Women Angels acaba de lançar um aplicativo para smartphone que auxilia mulheres em situação de violência. Trata-se de um dispositivo que conta com um botão do pânico que, ao ser acionado por três segundos, envia uma mensagem SMS com a localização em tempo real da usuária que se encontra em alguma situação de vulnerabilidade.

Pág 02

Italva promove ação de recuperação na Estrada do Marimbondo

Nesse último final de semana, a prefeitura de Italva manteve seus funcionários nas estradas vicinais, recuperando a estrada do Marimbondo. Segundo o Secretário de Agricultura, Fábio Marinho, o objetivo é recuperar todas as estradas, o mais rápido possível.

Segundo o prefeito em exercício, Alcirley Lima, atender os produtores rurais e suas necessidades é uma prioridade do seu governo.

Mostra celebra 40 anos de atuação de artista plástica angrense

Em cartaz na Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis, no Centro, a exposição “Coletânea Alda de Assis” oferece aos visitantes um panorama relacionado a quatro décadas de atividade da artista plástica, com 25 telas – óleo e acrílico sobre tela.

A mostra, que é apoiada pela Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, propõe uma temática de vários estilos e influências defendidos pela artista, com algumas de suas obras mais conhecidas e também peças inéditas, que estão à venda. Além disso, todas as premiações de Alda estão expostas na Casa de Cultura, assim como seu primeiro livro lançado, “Império de Pau a Pique”.

“Coletânea Alda de Assis” está aberta ao público, para visita, de forma gratuita. A mostra pode ser visitada de terça a sexta, das 9h às 18h, e aos sábados e domingos, das 9h às 13h.

Superintendência de Comunicação

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Startup lança app para mulheres em situação de violência

Tecnologia e inovação a serviço para o combate ao feminicídio. Contemplada no edital de 2019 do programa Startup Rio - iniciativa de fomento do Governo do Estado do Rio de Janeiro voltada ao empreendedorismo digital – a empresa Women Angels acaba de lançar um aplicativo para smartphone que auxilia mulheres em situação de violência. Trata-se de um dispositivo que conta com um bo-

ção do pânico que, ao ser acionado por três segundos, envia uma mensagem SMS com a localização em tempo real da usuária que se encontra em alguma situação de vulnerabilidade. A mensagem, que vai acompanhada também de uma notificação no celular (push), será recebida por duas mulheres de confiança – chamadas de angels, que foram cadastradas previamente pela vítima e, por meio da localização, po-

derão acionar as autoridades policiais.

No aplicativo, há também uma área de notícias, onde assuntos sobre o enfrentamento à violência contra a mulher serão tratados para que cada vez mais mulheres possam tomar conhecimento da gravidade do problema.

O app WomenAngels está disponível nas lojas virtuais de aplicativos. O download é gratuito.

Make Hackathon Cabo Frio está com inscrições abertas até 23 de março

O Make Hackathon Cabo Frio está com as inscrições abertas pelo site www.makehackathon.com.br. O evento, que é uma maratona de hackers, acontece na Universidade Estácio de Sá nos dias 03, 04 e 05 de abril. O primeiro lote tem valor de R\$ 100 e os cadastros devem ser feitos até 23 de março. A participação é aberta a hackers de todo o território nacional. A abertura será na sexta (03), às 18h30, com credenciamento às 16h.

A maratona é um evento voltado para programadores, designers

e demais profissionais que atuam no desenvolvimento de software. A proposta é criar soluções tecnológicas para os problemas do cotidiano tanto para o município anfitrião quanto para as cidades da Região dos Lagos. Para isso, o Make Hackathon, que tem como tema “Smart City”, foi pensado em cinco clusters: Educação Empreendedora, Agricultura, Comércio&Turismo, Meio Ambiente e Offshore. A premiação será no valor de R\$ 2 mil para o vencedor de cada cluster e de R\$ 5 mil para o vencedor geral.

Esta é a primeira vez que a Região dos Lagos recebe uma maratona de tecnologia e programação. O evento conta com o apoio da Prefeitura de Cabo Frio e tem realização do ecossistema de inovação Vale do Sol, que além do poder público engloba empresas privadas, universidades, empreendedores, profissionais liberais, entre outros, e o Sebrae. Empresas que buscam soluções inovadoras para serem desenvolvidas durante o Make Hackathon podem enviar e-mail para contato@valedosolnovoacao.org.

cabofrio.rj.gov.br

Purple Day: evento marca dia de conscientização sobre a Epilepsia

Visando chamar a atenção da população e combater o preconceito sobre a Epilepsia, Macaé realiza, pela primeira vez, o Purple Day (Dia Lilás). O evento acontecerá no próximo dia 22, na orla da praia Campista, no Espaço de Convivência, de 8h às 12h. Serão realizadas diversas ações como palestra, Quiz e depoimentos de pacientes. A programação é aberta ao público e tem o apoio da Prefeitura de Macaé.

De acordo com a neurope-

diatra e organizadora do evento, Lívia Lobo, o objetivo é divulgar informações a respeito dessa condição e desmistificar. “Muitos acham que essa é uma doença contagiosa, mas não é. Outros acreditam que as pessoas não podem ter uma vida normal, porém, na maioria dos casos, elas podem estudar, trabalhar e ter uma vida social como qualquer cidadão”, frisou.

Atividades – No domingo (22), além das atividades, será

montado estande com folhetos informativos sobre a Epilepsia. Durante o Quiz, os participantes irão receber brindes. O Purple Day Macaé é um evento gratuito e, para quem for prestigiar a programação, a organização pede que se vista de roxo. “Esperamos todos lá, chamem os amigos, a família e os vizinhos para passar essa manhã de domingo conosco, que será tão especial”, disse Lívia.

macae.rj.gov.br

Aneel aprova reajuste médio de 2,71% para tarifas da Enel Rio

A diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) aprovou nesta terça-feira (10) reajuste médio de 2,71% para a tarifa da ENEL Distribuição Rio. A alta entra em vigor no dia 15 de março.

Para os consumidores comer-

ciais e residenciais, atendidos em baixa tensão, o reajuste médio será de 2,48%. Já para os consumidores industriais, atendidos em alta tensão, o reajuste médio será de 3,38%.

Atualmente, a ENEL atende a 2,65 milhões de unidades consu-

midoras no Rio de Janeiro. Entre os fatores que impactaram o reajuste, a Aneel destacou o aumento do custo da energia proveniente de Itaipu, reflexo do aumento do dólar observado desde o último processo tarifário.

G1



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 038/2020
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 34391/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **WANDERLEIA CORREA DA SILVA, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 989, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 34391 de 18/12/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 17/02/2020 e término em 14/08/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 20 de fevereiro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 040/2020
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 6389/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **MARGARETE ROSA DA CONCEIÇÃO, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 3327, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 12 e 13 do Processo nº 6389 de 27/01/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 17/02/2020 e término em 14/08/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 20 de fevereiro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 042/2020
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 3508/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA MARI-NHO DA CRUZ, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 10116, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 14 e 15 do Processo nº 3508 de 16/01/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 17/02/2020 e término em 14/08/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 20 de fevereiro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 039/2020
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5749/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **NILZETE ANDRADE DE ARAUJO MEDEIROS, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 9956, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 13 e 14 do Processo nº 5749 de 22/01/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 17/02/2020 e término em 14/08/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 20 de fevereiro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 041/2020
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 6398/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **ALICE ROCHA MORAIS, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 9918, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 12 e 13 do Processo nº 6398 de 27/01/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 17/02/2020 e término em 14/08/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 20 de fevereiro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 043/2020
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 35231/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **LEONIDIA ALICE FERREIRA PORTO, Professor II**, matrícula nº 8504, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 13 e 14 do Processo nº 35231 de 27/12/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 17/02/2020 e término em 14/08/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 20 de fevereiro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 044/2020
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 27554/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **OLGA MARTINS DA SILVA MARINS, Merendeira**, matrícula nº 9786, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 09 e 11 do Processo nº 27554 de 09/10/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 17/02/2020 e término em 14/08/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 20 de fevereiro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 046/2020
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 673/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **ROSEMERI DA ROSA, Artífice Especializado**, matrícula nº 10897, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 08 e 09 do Processo nº 673 de 09/01/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 17/02/2020 e término em 14/08/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 20 de fevereiro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 048/2020
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 33595/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **LUCIANE DE BRITO, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 980142, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 11 e 12 do Processo nº 33595 de 11/12/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 17/02/2020 e término em 14/08/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 20 de fevereiro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 045/2020
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 2335/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **ANA CRISTINA LIMA DE SIQUEIRA, Professor II**, matrícula nº 8551, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 11 e 12 do Processo nº 2335 de 15/01/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 17/02/2020 e término em 14/08/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 20 de fevereiro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 047/2020
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 762/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **LOURDES MARIA RODRIGUES PEREIRA DA COSTA, Professor II**, matrícula nº 8411, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 14 e 15 do Processo nº 762 de 10/01/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 17/02/2020 e término em 14/08/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 20 de fevereiro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 049/2020
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 491/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **SONIA FARIA CHAVES, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 10750, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 491 de 08/01/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 17/02/2020 e término em 14/08/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 20 de fevereiro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 050/2020
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 6407/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **MARTHA SOLIDADE GROSS CUNHA, Merendeira**, matrícula nº 11571, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 11 e 12 do Processo nº 6407 de 27/01/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 17/02/2020 e término em 14/08/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 20 de fevereiro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 052/2020
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 6450/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **ELIZABETH COSTA ALMEIDA, Professor II**, matrícula nº 10812, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 6450 de 27/01/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 18/02/2020 e término em 15/08/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 27 de fevereiro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 054/2020
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 1718/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **EZEQUIEL DA SILVA PIGNOLATI, Professor I**, matrícula nº 9950079, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 09 e 10 do Processo nº 1718 de 14/01/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 18/02/2020 e término em 15/08/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 27 de fevereiro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 051/2020
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 2303/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **SELMA MARINHO VIEIRA, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 9295, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 12 e 13 do Processo nº 2303 de 15/01/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 17/02/2020 e término em 14/08/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 20 de fevereiro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 053/2020
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 605/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **CLAUDIA DE MIRANDA BRAGANÇA, Professor II**, matrícula nº 8727, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 12 e 13 do Processo nº 605 de 08/01/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 13/02/2020 e término em 10/08/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 27 de fevereiro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 055/2020
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 34691/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **ADRIANA ALVES DE SIQUEIRA DOS SANTOS, Professor II**, matrícula nº 1839, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 15 e 16 do Processo nº 34691 de 20/12/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 27/01/2020 e término em 24/07/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 27 de fevereiro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 056/2020
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 1394/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **MONICA DA SILVA FARIA CARDOSO Professor II**, matrícula nº 8237 e 11016, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 15 e 16 do Processo nº 1394 de 14/01/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 13/02/2020 e término em 10/08/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 27 de fevereiro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 058/2020
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 3732/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **ROSILEA CHAGAS BASTOS MOREIRA, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 9940, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 13 e 14 do Processo nº 3732 de 16/01/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 18/02/2020 e término em 15/08/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 27 de fevereiro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 060/2020
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5783/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **REGINA TEIXEIRA DA SILVA, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 9242, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 11 e 12 do Processo nº 5783 de 22/01/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 18/02/2020 e término em 17/05/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 27 de fevereiro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 057/2020
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 4214/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **NÁDIA PENETRA DE CARVALHO, Professor II**, matrícula nº 8406, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 11 e 12 do Processo nº 4214 de 21/01/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 13/02/2020 e término em 10/08/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 27 de fevereiro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 059/2020
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5788/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **ROSEMERY MORAES VIEIRA, Merendeira**, matrícula nº 8192, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 11 e 12 do Processo nº 5788 de 22/01/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 18/02/2020 e término em 15/08/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 27 de fevereiro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 061/2020
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 4179/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **TATIANA DAMIANI ORTOLON, Merendeira**, matrícula nº 9758, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 4179 de 21/01/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 18/02/2020 e término em 17/05/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 27 de fevereiro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 062/2020
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 3522/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **DALVA RODRIGUES SOARES SANTOS, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 6719, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180(cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 12 e 13 do Processo nº 3522 de 16/01/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 18/02/2020 e término em 15/08/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 27 de fevereiro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 063/2020
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 538/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **LUZINETE FERREIRA DO NASCIMENTO, Merendeira**, matrícula nº 10153, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180(cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 538 de 08/01/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 18/02/2020 e término em 15/08/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 27 de fevereiro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 064/2020
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 6942/2020.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) **LUIZ FELIPE SIMAS BANDEIRA, Farmacêutico**, Matrícula nº 9960076, 08 (oito) dias de **Licença Matrimônio**, de acordo com o Processo nº 6942/2020 de 30/01/2020, e com o inciso II do artigo 92 da Lei Municipal nº 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 29/01/2020 e término em 05/02/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 27 de fevereiro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA Nº 1.554
DE 03 DE MARÇO DE 2020

DETERMINA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 14.428/2019, de 27 de maio de 2019, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, onde consta que a servidora **EMANUELA MAIA FERREIRA**, titular do Cargo de **Professor II 01 MAG 25H**, Matrícula 993414, no exercício da função, infringiu o Inciso XIII, do Artigo 175; o Artigo 201 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986,

RESOLVE:

I – DETERMINAR à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo a instauração de Processo Administrativo, para apuração das faltas e infrações cometidas pela servidora constante no Processo Administrativo nº 14.428/2019.

II- Fixar nos termos do Artigo 204, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1985, o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instauração dos trabalhos da Comissão, prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço), para o término dos trabalhos de apuração e con-

clusão dos autos à autoridade competente com parecer fundamentado e conclusivo.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2020

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 1.555
DE 03 DE MARÇO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7.783/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 7.783/2020.

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, a servidora DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS, Efetiva, Oficial Administrativo I, Matrícula 9959984, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 7.783/2020.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 07/02/2020, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2020

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 1.556
DE 04 DE MARÇO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6.250/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 6.250/2020,

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **DIOGENES ALVES RAMOS**, Efetivo, **Auxiliar de Disciplina**, Matrícula 9960554, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 6.250/2020.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 24/01/2020, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de março de 2020

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 1.557
DE 04 DE MARÇO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7.020/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 7.020/2020.

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **SANDRA HELENA GOMES DE CERQUEIRA LEMOS**, Efetiva, **Merendeira**, Matrícula 9960617, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 7.020/2020.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 06/01/2020, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de março de 2020

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 1.558
DE 04 DE MARÇO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7.006/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 7.006/2019.

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **DANIELA DA SILVA SANTOS MAGALHÃES CHAGAS**, Efetiva, **Agente de Serviços Gerais**, Matrícula 9960339, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 7.006/2020.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 31/01/2020, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de março de 2020

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 1.560
DE 04 DE MARÇO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7.321/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 7.321/2020,

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **DANIEL DE BARROS EURICO**, Efetivo, **Vigia**, Matrícula 9960179, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 7.321/2020.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/02/2020, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de março de 2020

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 1.561
DE 04 DE MARÇO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7.375/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 7.375/2020.

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **VANESSA CRISTINA DA SILVA COSTA**, Efetiva, **Assistente Social**, Matrícula 9959989, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 7.375/2020.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 04/02/2020, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de março de 2020

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 1.562
DE 04 DE MARÇO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7.585/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 7.585/2020.

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **DERLY DA FONSECA LUCCAS**, Efetiva, **Merendeira**, Matrícula 9960451, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 7.585/2020.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 05/02/2020, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de março de 2020

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 013/SESAU/2018, celebrado em decorrência da licitação modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 50/2018, realizada através do procedimento administrativo nº 3.222/2018, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na “Contratação de empresa especializada para fornecimento e colocação de pisos especiais para Reforma, modificação e acréscimo do prédio denominado extinta Casa de Caridade que passará a ser o Hospital Municipal”, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos, constantes nos autos do processo administrativo nº 3.222/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/SESAU/2018, por novo período de 06 (seis) meses, com início a contar de 23 de Agosto de 2019, e terminar, independente de aviso, notificação ou interposição em 23 de Fevereiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 13 de Agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

Ana Paula Bragança Correa
Secretária Municipal de Saúde

VITO MAURO JUNIOR EPP
Vito Mauro Junior
p/ Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2020 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/SESAU/2018, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado parte CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **VITO MAURO JUNIOR EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.386.773/0001-13, com sede estabelecida na Rua Manoel Gomes Ferreira, nº 202 – VI, Aricanduva, São Paulo/SP, CEP: 03.506-020, neste ato por seu representante legal, Sr. Vito Mauro Junior, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 34704234, expedida pelo SSP, e inscrito no CPF sob o nº 224.783.938-03, residente e domiciliado à Rua São José do Barreiro, nº 446, Água Rasa, CEP: 03.179-050, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 013/SESAU/2018, celebrado em decorrência da licitação modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 50/2018, realizada através do procedimento administrativo nº 3.222/2018, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na “Contratação de empresa especializada para fornecimento e colocação de pisos especiais para Reforma, modificação e acréscimo do prédio denominado extinta Casa de Caridade que passará a ser o Hospital Municipal”, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos, constantes nos autos do processo administrativo nº 3.222/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/SESAU/2018, pelo período de 01 (um) mes, com início a contar de 24 de Fevereiro de 2020, e terminar, independente de aviso, notificação ou interposição em 24 de Março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 9 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2020

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 23 de Fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

Ana Paula Bragança Correa
Secretária Municipal de Saúde

VITO MAURO JUNIOR EPP

Vito Mauro Junior
p/ Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

RESOLUÇÃO Nº 124
DE 25 DE NOVEMBRO 2019.

QUE SE REFERE AO CALENDÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2019 às 18h00min, na Câmara Municipal de Araruama, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142 de 24 de dezembro de 1990, Lei Federal 141 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei Municipal nº 813 de 25 de novembro de 1994 e Lei Municipal nº 1.085 de 08 de junho de 2001 e,

Considerando:

A necessidade das informações e a viabilização da análise dos Relatórios de Prestações de Contas, com os devidos pareceres das verbas Públicas destinadas à saúde, detalhadas por Programas, com os devidos recebimentos das Emendas Constitucionais e dos Relatórios Contábeis gerados pelo Fundo Municipal de Saúde.

Resolve:

1 – APROVAR O CALENDÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2020.

Sra. Lucia Bedendo Vianna
Presidente do CMS/AR.

RESOLUÇÃO Nº 125
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

QUE HOMOLOGA OS NOMES DOS CONSELHEIROS PARA AS COMISSÕES DO CMS/AR 2019/2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2019 às 18h00 na Câmara Municipal de Araruama, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142 de 24 de dezembro de 1990, Lei Federal 141 de 2012, pela Lei Municipal nº 813 de 25 de novembro de 1994 e Lei Municipal nº 1.085 de 08 de junho de 2001.

Resolve:

1 – Homologar os nomes dos Conselheiros para as Comissões do CMS/AR 2019/2021 conforme informação abaixo:

Comissão Executiva

Seguimento	Titular	Suplente
Governo	Maria Baia Calixto	Mary Lane Cruz Madureira
Gestor	Juarez Rodrigues da Silva	Fábio de Sant'Anna Magalhães
Usuário	Silvio Ribeiro F. Martins	Lucia Bedendo Vianna
Usuário	Paulo de Tarso P. Fonseca	Vera Lucia da Rocha Azevedo
Usuário	Leonardo Pereira de Oliveira	Edison Alves
Usuário	Armando Jose R. Macedo	Oliir Fernandes Pimentel
Prof. Saúde	Elizabete Aparecida de Oliveira	Ludmila de Oliveira Jacintho
Prof. Saúde	Glauca Jaccoud O. Melo	Thays da Silva Araújo

Comissão de Fiscalização

Segmento	Titular	Suplente
Usuário	Paulo de Tarso P. Fonseca	Leonardo Pereira de Oliveira
Usuário	Oliir Fernandes Pimentel	Armando Jose R. Macedo
Prof. Saúde	Fabrcio Teixeira Escudine	Marcia Brandão Wili S. Fanelli
Gestor	Fábio de Sant'Anna Magalhães	Juarez Rodrigues da Silva

Comissão de Finanças

Segmento	Titular	Suplentes
Usuário	Fernando Daniel da Silva Lima	Lucia Bedendo Vianna

Usuário	Francisco de Paula da Rocha	Leonardo Pereira de Oliveira
Prof. Saúde	Elizabete Aparecida de Oliveira	Glauca Jaccoud O. Melo
Gestor	Juarez Rodrigues da Silva	Adriana Moutinho de Amorim

Comissão de Ética

Titulares
Silvio Ribeiro F. Martins
Glauca Jaccoud O. Melo
Armando Jose R. Macedo
Leonardo P. de Oliveira

Sra. Lucia Bedendo Vianna
Presidente do CMS/AR. M

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 026/2020

MUNICÍPIO – MARIA SUELY DOS SANTOS SIQUEIRA

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e Maria Suely dos Santos Siqueira (CONTRATADA)

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Nanunque, nº 64, Fazendinha, nesta Cidade ao locatário, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE – SEDUC

VALOR: Estimado de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais) – Lei Federal 8.666/93 – Lei 8.245/91 – Programa de Trabalho nº 020100011236500122048 – Elemento Despesa nº 3390361400, ficha 229, Empenho nº 407/2020, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 6119/2020

PRAZO: de 27/02/2020, com término na data de 18/12/2020, ininterruptamente

DATA CELEBRAÇÃO: 11 de fevereiro de 2020



Município de Araruama

Poder Executivo


CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 027/2020**MUNICÍPIO – RAFAELA CORRÊA DE LACERDA****EXTRATO**

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **Rafaela Corrêa de Lacerda** (CONTRATADA)

OBJETO: A **sublocação do imóvel constituído pelo lote 1, quadra c, Loteamento Jardim Embaixador, Picada, atual Rua Antônio Dias da Cunha, Fazendinha**, nesta Cidade ao sublocatário, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE – SEDUC

VALOR: Total de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais) – Lei Federal 8.666/93 – Lei 8.245/91 – Programa de Trabalho nº 020100011236500122048 – Elemento Despesa nº 3390361400, ficha 229, Empenho nº 415/2020, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 6123/2020

PRAZO: de 10/02/2020, com término na data de 15/12/2020, ininterruptamente

DATA CELEBRAÇÃO: 11 de fevereiro de 2020

CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 029/2020**MUNICÍPIO – JOYCE DA SILVA DE DEUS****EXTRATO**

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **Joyce da Silva de Deus** (CONTRATADA)

OBJETO: A **sublocação da residência situada na Rua Toneleros, Lote 1, quadra A, Loteamento Arpoador, Buraco do Pau**, nesta Cidade ao sublocatário, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE – SEDUC

VALOR: Total de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais) – Lei Federal 8.666/93 – Lei 8.245/91 – Programa de Trabalho nº 020100011236500122048 – Elemento Despesa nº 3390361400, ficha 229, Empenho nº 408/2020, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 6172/2020

PRAZO: de 27/02/2020, com término na data de 18/12/2020, ininterruptamente

DATA CELEBRAÇÃO: 11 de fevereiro de 2020

CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 032/2020**MUNICÍPIO – FERNANDA DA COSTA SANTANA****EXTRATO**

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **Fernanda da Costa Santana** (CONTRATADA)

OBJETO: A **sublocação da residência situada na Estrada de São Bento, s/ nº, Nossa Senhora de Nazareth, atual Estrada Cristóvão Colombo**, nesta Cidade ao sublocatário, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE – SEDUC

VALOR: Total de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais) – Lei Federal 8.666/93 – Lei 8.245/91 – Programa de Trabalho nº 020100011236500122048 – Elemento Despesa nº 3390361400, ficha 229, Empenho nº 431/2020, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 6102/2020

PRAZO: de 27/02/2020, com término na data de 18/12/2020, ininterruptamente

DATA CELEBRAÇÃO: 11 de fevereiro de 2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 028/2020**MUNICÍPIO – RITA DE CASSIA MAIA CID****EXTRATO**

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **Rita de Cassia Maia Cid** (CONTRATADA)

OBJETO: A **locação da residência situada na Avenida Gladstone de Oliveira, nº 1, quadra C, Condomínio Nova Vitória, Japão**, nesta Cidade ao Locatário, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE – SEDUC

VALOR: Total de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais) – Lei Federal 8.666/93 – Lei 8.245/91 – Programa de Trabalho nº 020100011236500122048 – Elemento Despesa nº 3390361400, ficha 229, Empenho nº 412/2020, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 6129/2020

PRAZO: de 27/02/2020, com término na data de 18/12/2020, ininterruptamente

DATA CELEBRAÇÃO: 11 de fevereiro de 2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 031/2020**MUNICÍPIO – RENILZA DIAS LEITE****EXTRATO**

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **Renilza Dias Leite** (CONTRATADA)

OBJETO: A **locação da residência situada na Rua Oscar Clark, nº 1.288, Boa Perna**, nesta Cidade ao Locatário, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE – SEDUC

VALOR: Total de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais) – Lei Federal 8.666/93 – Lei 8.245/91 – Programa de Trabalho nº 020100011236500122048 – Elemento Despesa nº 3390361400, ficha 229, Empenho nº 433/2020, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 6106/2020

PRAZO: de 27/02/2020, com término na data de 18/12/2020, ininterruptamente

DATA CELEBRAÇÃO: 11 de fevereiro de 2020

CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 033/2020**MUNICÍPIO – ROSILEA ANTUNES DA CUNHA DOS SANTOS****EXTRATO**

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **Rosilea Antunes da Cunha dos Santos** (CONTRATADA)

OBJETO: A **sublocação da residência situada na Rua Afrânio Valladares, Lote nº 8, Fazendinha**, nesta Cidade ao sublocatário, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE – SEDUC

VALOR: Total de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais) – Lei Federal 8.666/93 – Lei 8.245/91 – Programa de Trabalho nº 020100011236500122048 – Elemento Despesa nº 3390361400, ficha 229, Empenho nº 425/2020, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 6099/2020

PRAZO: de 27/02/2020, com término na data de 18/12/2020, ininterruptamente

DATA CELEBRAÇÃO: 11 de fevereiro de 2020



Município de Araruama

Poder Executivo



CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 034/2020

MUNICÍPIO – JOSENILDA DA COSTA LIMA

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **Josenilda da Costa Lima** (CONTRATADA)

OBJETO: A **sublocação da residência constituído no Loteamento Vila Judith, Lote 9, Outeiro, atual Rua Pixinguinha, nº 144**, nesta Cidade ao sublocatário, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE – SEDUC

VALOR: Total de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais) – Lei Federal 8.666/93 – Lei 8.245/91 – Programa de Trabalho nº 020100011236500122048 – Elemento Despesa nº 3390361400, ficha 229, Empenho nº 418/2020, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 6095/2020

PRAZO: de 27/02/2020, com término na data de 18/12/2020, ininterruptamente

DATA CELEBRAÇÃO: 11 de fevereiro de 2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 036/2020

MUNICÍPIO – IVODETE TEIXEIRA DA SILVA

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **Ivodete Teixeira da Silva** (CONTRATADA)

OBJETO: A **locação da residência situada na Rua Estácio de Sá, nº 562 fundos, Nossa Senhora de Nazareth**, nesta Cidade ao Locatário, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE – SEDUC

VALOR: Total de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais) – Lei Federal 8.666/93 – Lei 8.245/91 – Programa de Trabalho nº 020100011236500122048 – Elemento Despesa nº 3390361400, ficha 229, Empenho nº 420/2020, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 6026/2020

PRAZO: de 27/02/2020, com término na data de 18/12/2020, ininterruptamente

DATA CELEBRAÇÃO: 11 de fevereiro de 2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 038/2020

MUNICÍPIO – DJINANE SOARES DA COSTA VIEIRA

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **Djinane Soares da Costa Vieira** (CONTRATADA)

OBJETO: A **locação do imóvel situado na Rua Visconde de Cavalcante, nº 8, Rio do Limão**, nesta Cidade ao Locatário, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE – SEDUC

VALOR: Total de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais) – Lei Federal 8.666/93 – Lei 8.245/91 – Programa de Trabalho nº 020100011236500122048 – Elemento Despesa nº 3390361400, ficha 229, Empenho nº 424/2020, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 6164/2020

PRAZO: de 27/02/2020, com término na data de 18/12/2020, ininterruptamente

DATA CELEBRAÇÃO: 11 de fevereiro de 2020

CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 035/2020

MUNICÍPIO – JÉSSYCA DE LIMA SOUZA COSTA

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **Jéssyca de Lima Souza Costa** (CONTRATADA)

OBJETO: A **sublocação da residência constituído pelo lote nº 2, quadra 1, loteamento Parque Lagoa das Graças, Outeiro, atual Rua Adalberto Ramos, nº 1.925**, nesta Cidade ao sublocatário, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE – SEDUC

VALOR: Total de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais) – Lei Federal 8.666/93 – Lei 8.245/91 – Programa de Trabalho nº 020100011236500122048 – Elemento Despesa nº 3390361400, ficha 229, Empenho nº 418/2020, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 6020/2020

PRAZO: de 27/02/2020, com término na data de 18/12/2020, ininterruptamente

DATA CELEBRAÇÃO: 11 de fevereiro de 2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 037/2020

MUNICÍPIO – ELAINE FONSECA MARTINS

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **Elaine Fonseca Martins** (CONTRATADA)

OBJETO: A **locação da residência situada na Rua Cintilante, Lote nº 12, Quadra 13, Loteamento Buraco do Pau**, nesta Cidade ao locatário, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE – SEDUC

VALOR: Total de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais) – Lei Federal 8.666/93 – Lei 8.245/91 – Programa de Trabalho nº 020100011236500122048 – Elemento Despesa nº 3390361400, ficha 229, Empenho nº 419/2020, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 6022/2020

PRAZO: de 27/02/2020, com término na data de 18/12/2020, ininterruptamente

DATA CELEBRAÇÃO: 11 de fevereiro de 2020

CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 039/2020

MUNICÍPIO – DEBORA DE SOUZA VASCONCELOS

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **Debora de Souza Vasconcelos** (CONTRATADA)

OBJETO: A **sublocação da residência constituído dos lotes nº 20 e 21, quadra E, Loteamento Parque Jardim Redentor, Buraco do Pau, atual Rua Alice Leocadia de Souza, nº 20, Vila Canaã**, nesta Cidade ao sublocatário, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE – SEDUC

VALOR: Total de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais) – Lei Federal 8.666/93 – Lei 8.245/91 – Programa de Trabalho nº 020100011236500122048 – Elemento Despesa nº 3390361400, ficha 229, Empenho nº 428/2020, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 6163/2020

PRAZO: de 27/02/2020, com término na data de 18/12/2020, ininterruptamente

DATA CELEBRAÇÃO: 11 de fevereiro de 2020



Município de Araruama

Poder Executivo


CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 040/2020**MUNICÍPIO – CAROLINA ALMEIDA DOS SANTOS MARINHO****EXTRATO**

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **Carolina Almeida dos Santos Marinho** (CONTRATADA)

OBJETO: A **sublocação da residência constituído do lote nº 10, quadra F, Loteamento Porto Fino, Bananeiras, atual Rua Três**, nesta Cidade ao sublocatário, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE – SEDUC

VALOR: Total de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais) – Lei Federal 8.666/93 – Lei 8.245/91 – Programa de Trabalho nº 020100011236500122048 – Elemento Despesa nº 3390361400, ficha 229, Empenho nº 429/2020, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 6159/2020

PRAZO: de 27/02/2020, com término na data de 18/12/2020, ininterruptamente

DATA CELEBRAÇÃO: 11 de fevereiro de 2020

CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 042/2020**MUNICÍPIO – THALYTA INACIO DOS SANTOS****EXTRATO**

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **Thalyta Inacio dos Santos** (CONTRATADA)

OBJETO: A **sublocação do imóvel situado na Rua dos Sabiás, nº 9, Boa Perna**, nesta Cidade ao sublocatário, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE – SEDUC

VALOR: Total de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais) – Lei Federal 8.666/93 – Lei 8.245/91 – Programa de Trabalho nº 020100011236500122048 – Elemento Despesa nº 3390361400, ficha 229, Empenho nº 434/2020, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 6144/2020

PRAZO: de 27/02/2020, com término na data de 18/12/2020, ininterruptamente

DATA CELEBRAÇÃO: 11 de fevereiro de 2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 044/2020**MUNICÍPIO – LUCIA CRISTINA LOBÃO****EXTRATO**

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **Lucia Cristina Lobão** (CONTRATADA)

OBJETO: A **locação do imóvel situado na Rua Carmela Dutra nº 28, Loteamento Pontinha do Outeiro, Areal**, nesta Cidade ao Locatário, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE – SEDUC

VALOR: Total de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais) – Lei Federal 8.666/93 – Lei 8.245/91 – Programa de Trabalho nº 020100011236500122048 – Elemento Despesa nº 3390361400, ficha 229, Empenho nº 413/2020, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 6171/2020

PRAZO: de 27/02/2020, com término na data de 18/12/2020, ininterruptamente

DATA CELEBRAÇÃO: 11 de fevereiro de 2020

CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 041/2020**MUNICÍPIO – AMANDA DA SILVA****EXTRATO**

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **Amanda da Silva** (CONTRATADA)

OBJETO: A **sublocação da residência constituído do lote nº 53, Loteamento Vila São Pedro, Hospício, atual Avenida Prefeito Antônio Raposo**, nesta Cidade ao sublocatário, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE – SEDUC

VALOR: Total de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais) – Lei Federal 8.666/93 – Lei 8.245/91 – Programa de Trabalho nº 020100011236500122048 – Elemento Despesa nº 3390361400, ficha 229, Empenho nº 432/2020, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 6153/2020

PRAZO: de 27/02/2020, com término na data de 18/12/2020, ininterruptamente

DATA CELEBRAÇÃO: 11 de fevereiro de 2020

CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 043/2020**MUNICÍPIO – FLÁVIA GALVÃO QUINTINO DE OLIVEIRA****EXTRATO**

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **Flávia Galvão Quintino de Oliveira** (CONTRATADA)

OBJETO: A **sublocação do imóvel constituído pelo lote 1, quadra 39, gleba 1, loteamento Vilar Araruama, Iguabinha, atual Rua Tijuca, nº 39**, nesta Cidade ao sublocatário, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE – SEDUC

VALOR: Total de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais) – Lei Federal 8.666/93 – Lei 8.245/91 – Programa de Trabalho nº 020100011236500122048 – Elemento Despesa nº 3390361400, ficha 229, Empenho nº 437/2020, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 6138/2020

PRAZO: de 27/02/2020, com término na data de 18/12/2020, ininterruptamente

DATA CELEBRAÇÃO: 11 de fevereiro de 2020

CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 045/2020**MUNICÍPIO – THAIS CORDEIRO DE MENDONÇA****EXTRATO**

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **Thais Cordeiro de Mendonça** (CONTRATADA)

OBJETO: A **sublocação do imóvel situado na Avenida Mário Vasconcellos, Lote nº 14, Quadra F, Centro**, nesta Cidade ao sublocatário, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE – SEDUC

VALOR: Total de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais) – Lei Federal 8.666/93 – Lei 8.245/91 – Programa de Trabalho nº 020100011236500122048 – Elemento Despesa nº 3390361400, ficha 229, Empenho nº 427/2020, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 6109/2020

PRAZO: de 27/02/2020, com término na data de 18/12/2020, ininterruptamente

DATA CELEBRAÇÃO: 11 de fevereiro de 2020



Município de Araruama

Poder Executivo



CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 046/2020

MUNICÍPIO – DAIANY DE OLIVEIRA MENDONÇA

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **Daiany de Oliveira Mendonça** (CONTRATADA)

OBJETO: A **sublocação do imóvel situado na Rua E, atual Rua das Margaridas, quadra G, lote 79, Rio do Limão**, nesta Cidade ao sublocatário, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para o uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE – SEDUC

VALOR: Total de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais) – Lei Federal 8.666/93 – Lei 8.245/91 – Programa de Trabalho nº 020100011236500122048 – Elemento Despesa nº 3390361400, ficha 229, Empenho nº 411/2020, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 6170/2020

PRAZO: de 27/02/2020, com término na data de 18/12/2020, ininterruptamente

DATA CELEBRAÇÃO: 11 de fevereiro de 2020

CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 048/2020

MUNICÍPIO – KARINE CARDOSO DA SILVA LIMA

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **Karine Cardoso da Silva Lima** (CONTRATADA)

OBJETO: A **sublocação da residência constituído no Lote 15, Parque Alvorada, atual Rua João Guimarães, nº 26, Centro, São Vicente de Paula**, nesta Cidade ao Sublocatário, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para o uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE – SEDUC

VALOR: Total de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais) – Lei Federal 8.666/93 – Lei 8.245/91 – Programa de Trabalho nº 020100011236500122048 – Elemento Despesa nº 3390361400, ficha 229, Empenho nº 417/2020, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 6116/2020

PRAZO: de 27/02/2020, com término na data de 18/12/2020, ininterruptamente

DATA CELEBRAÇÃO: 11 de fevereiro de 2020

CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 050/2020

MUNICÍPIO – SUZILENE NASCIMENTO DE BARROS COUTO

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **Suzilene Nascimento de Barros Couto** (CONTRATADA)

OBJETO: A **sublocação da residência constituído no lote 8, quadra B, Loteamento Porto Fino, Bananeiras, atual Rua Dois**, nesta Cidade ao Sublocatário, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para o uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE – SEDUC

VALOR: Total de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais) – Lei Federal 8.666/93 – Lei 8.245/91 – Programa de Trabalho nº 020100011236500122048 – Elemento Despesa nº 3390361400, ficha 229, Empenho nº 435/2020, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 6141/2020

PRAZO: de 27/02/2020, com término na data de 18/12/2020, ininterruptamente

DATA CELEBRAÇÃO: 11 de fevereiro de 2020

CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 047/2020

MUNICÍPIO – GRACIELE TELES DE SOUZA

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **Graciele Teles de Souza** (CONTRATADA)

OBJETO: A **sublocação do imóvel situado na Rua Antônio Dias da Cunha, nº 11, Fazendinha**, nesta Cidade ao sublocatário, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para o uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE – SEDUC

VALOR: Total de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais) – Lei Federal 8.666/93 – Lei 8.245/91 – Programa de Trabalho nº 020100011236500122048 – Elemento Despesa nº 3390361400, ficha 229, Empenho nº 426/2020, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 6168/2020

PRAZO: de 17/02/2020, com término na data de 18/12/2020, ininterruptamente

DATA CELEBRAÇÃO: 11 de fevereiro de 2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 049/2020

MUNICÍPIO – MARTA BRANQUINI DOS SANTOS RAMALHO

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **Marta Branquini dos Santos Ramalho** (CONTRATADA)

OBJETO: A **locação do imóvel situado na Rua Maurício, nº 15, Loteamento Parque Floresta, Buraco do Pau**, nesta Cidade ao Locatário, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para o uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE – SEDUC

VALOR: Total de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais) – Lei Federal 8.666/93 – Lei 8.245/91 – Programa de Trabalho nº 020100011236500122048 – Elemento Despesa nº 3390361400, ficha 229, Empenho nº 416/2020, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 6120/2020

PRAZO: de 27/02/2020, com término na data de 18/12/2020, ininterruptamente

DATA CELEBRAÇÃO: 11 de fevereiro de 2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 051/2020

MUNICÍPIO – FATIMA FERNANDA MONTEIRO PESSANHA

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **Fatima Fernanda Monteiro Pessanha** (CONTRATADA)

OBJETO: A **locação do imóvel constituído no lote 318, quadra 18, loteamento Parque Figueiredo, Boa Perna**, atual Rua Luis Sérgio, nesta Cidade ao Locatário, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para o uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE – SEDUC

VALOR: Total de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais) – Lei Federal 8.666/93 – Lei 8.245/91 – Programa de Trabalho nº 020100011236500122048 – Elemento Despesa nº 3390361400, ficha 229, Empenho nº 423/2020, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 6165/2020

PRAZO: de 27/02/2020, com término na data de 15/12/2020, ininterruptamente

DATA CELEBRAÇÃO: 11 de fevereiro de 2020



Município de Araruama

Poder Executivo


CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 052/2020**MUNICÍPIO – LORRANA SILVA FERREIRA****EXTRATO**

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **Lorrana Silva Ferreira** (CONTRATADA)

OBJETO: A **sublocação da residência constituído no Parque das Acácias, lote 81, quadra G**, atual Rua das Margaridas, nº 327, Rio do Limão, nesta Cidade ao Sublocatário, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para o uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE – SEDUC

VALOR: Total de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais) – Lei Federal 8.666/93 – Lei 8.245/91 – Programa de Trabalho nº 020100011236500122048 – Elemento Despesa nº 3390361400, ficha 229, Empenho nº 438/2020, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 6167/2020

PRAZO: de 27/02/2020, com término na data de 18/12/2020, ininterruptamente

DATA CELEBRAÇÃO: 11 de fevereiro de 2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 054/2020**MUNICÍPIO – JANDIRA MACHADO DE MENDONÇA****EXTRATO**

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **Jandira Machado de Mendonça** (CONTRATADA)

OBJETO: A **locação do imóvel situado na Rua Girassol, nº 04, quadra A, Loteamento Chácara Rosa de Ouro, Boa Vista**, nesta Cidade ao Locatário, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para o uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE – SEDUC

VALOR: Total de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais) – Lei Federal 8.666/93 – Lei 8.245/91 – Programa de Trabalho nº 020100011236500122048 – Elemento Despesa nº 3390361400, ficha 229, Empenho nº 430/2020, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 6166/2020

PRAZO: de 10/02/2020, com término na data de 15/12/2020, ininterruptamente

DATA CELEBRAÇÃO: 11 de fevereiro de 2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2020**MUNICÍPIO – A. J. MUNIZ EVENTOS ME****EXTRATO**

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **A. J. Muniz Eventos ME** (CONTRATADA)

OBJETO: **Contratação de prestação de serviços para confecção de placas feitas em bronze, latão e acrílico**, que serão utilizadas durante as inaugurações da Prefeitura Municipal de Araruama, que serão utilizadas durante as inaugurações da prefeitura Municipal de Araruama, além de placas de premiação e homenagens – ASCOM

VALOR: Total de R\$ 438.160,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e cento e sessenta reais) Leis nº 10.520 – Lei Federal 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 0412200462030 – Elemento Despesa nº 3390360000, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 5940/2019

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 13 de fevereiro de 2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 053/2020**MUNICÍPIO – ROSEMEIRE SOARES DOS SANTOS SILVA****EXTRATO**

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **Rosemeire Soares dos Santos Silva** (CONTRATADA)

OBJETO: A **locação do imóvel constituído do lote 7, quadra I, Parque Suinara, Rio do Limão, atual Avenida Beira Rio, Lote 17**, nesta Cidade ao Locatário, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para o uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE – SEDUC

VALOR: Total de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais) – Lei Federal 8.666/93 – Lei 8.245/91 – Programa de Trabalho nº 020100011236500122048 – Elemento Despesa nº 3390361400, ficha 229, Empenho nº 422/2020, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 6132/2020

PRAZO: de 27/02/2020, com término na data de 18/12/2020, ininterruptamente

DATA CELEBRAÇÃO: 11 de fevereiro de 2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 055/2020**MUNICÍPIO – SEBASTIANA PASCHOAL MACHADO****EXTRATO**

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **Sebastiana Paschoal Machado** (CONTRATADA)

OBJETO: A **locação do imóvel situado na Rua 3, Lote nº 16, Jardim Califórnia, Morro Grande**, nesta Cidade ao Locatário, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para o uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE – SEDUC

VALOR: Total de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais) – Lei Federal 8.666/93 – Lei 8.245/91 – Programa de Trabalho nº 020100011236500122048 – Elemento Despesa nº 3390361400, ficha 229, Empenho nº 436/2020, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 6136/2020

PRAZO: de 27/02/2020, com término na data de 18/12/2020, ininterruptamente

DATA CELEBRAÇÃO: 11 de fevereiro de 2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 073/2020**MUNICÍPIO – CATIANE KELLY RIBEIRO PIRES****EXTRATO**

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **Catiane Kelly Ribeiro Pires** (CONTRATADA)

OBJETO: A **locação do imóvel situado na Rua Pernambuco, nº 68, Ponte dos Leites**, nesta Cidade ao Locatário, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para o uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE – SEDUC

VALOR: Total de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais) – Lei Federal 8.666/93 – Lei 8.245/91 – Programa de Trabalho nº 020100011236500122048 – Elemento Despesa nº 3390361400, ficha 229, Empenho nº 468/2020, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 6161/2020

PRAZO: de 27/02/2020, com término na data de 18/12/2020, ininterruptamente

DATA CELEBRAÇÃO: 20 de fevereiro de 2020



Município de Araruama

Poder Executivo



CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 074/2020

MUNICÍPIO – VIVIANNY DA SILVA NUNES

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **Vivianny da Silva Nunes** (CONTRATADA)

OBJETO: A **sublocação do imóvel constituído no Loteamento Parque Alvorada, Lote 08, quadra N, atual Rua Antônio Francisco Lisboa, nº 360, Haváí**, nesta Cidade ao Sublocatário, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para o uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE – SEDUC

VALOR: Total de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais) – Lei Federal 8.666/93 – Lei 8.245/91 – Programa de Trabalho nº 020100011236500122048 – Elemento Despesa nº 3390361400, ficha 229, Empenho nº 469/2020, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 6113/2020

PRAZO: de 27/02/2020, com término na data de 18/12/2020, ininterruptamente

DATA CELEBRAÇÃO: 20 de fevereiro de 2020

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº.003/SESAU/2020

Com fulcro no que dispõe o inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº.8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal de nº.9436/2020, **RATIFICO a dispensa da licitação para MARIANNA DA SILVA AGUIAR MOTTA**, no valor de R\$44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 28 de fevereiro de 2020.

Ana Paula Bragança Corrêa
Secretária de Saúde do Município de Araruama

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº.004/SESAU/2020

Com fulcro no que dispõe o inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº.8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal de nº.9437/2020, **RATIFICO a dispensa da licitação para BIANCA CUNHA DE OLIVEIRA BARBOSA**, no valor de R\$44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 28 de fevereiro de 2020.

Ana Paula Bragança Corrêa
Secretária de Saúde do Município de Araruama

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº.005/SESAU/2020

Com fulcro no que dispõe o inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº.8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal de nº.9438/2020, **RATIFICO a dispensa da licitação para FERNANDA DE SOUZA CUNHA**, no valor de R\$44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 28 de fevereiro de 2020.

Ana Paula Bragança Corrêa
Secretária de Saúde do Município de Araruama

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº.006/SESAU/2020

Com fulcro no que dispõe o inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº.8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal de nº.9439/2020, **RATIFICO a dispensa da licitação para EDILENE DOS SANTOS SILVA DE ALMEIDA**, no valor de R\$44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 28 de fevereiro de 2020.

Ana Paula Bragança Corrêa
Secretária de Saúde do Município de Araruama

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº.007/SESAU/2020

Com fulcro no que dispõe o inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº.8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal de nº.9442/2020, **RATIFICO a dispensa da licitação para JULIANA MARIANO PEREIRA SILVA**, no valor de R\$44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 28 de fevereiro de 2020.

Ana Paula Bragança Corrêa
Secretária de Saúde do Município de Araruama

CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 030/2020

MUNICÍPIO – RAYSSA CARVALHO DA SILVA

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **Rayssa Carvalho da Silva** (CONTRATADA)

OBJETO: A **sublocação da residência situada na Rua dos Turistas, Lote nº 35, Loteamento Granjas Japão, Buraco do Pau**, nesta Cidade ao sublocatário, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE – SEDUC

VALOR: Total de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais) – Lei Federal 8.666/93 – Lei 8.245/91 – Programa de Trabalho nº 020100011236500122048 – Elemento Despesa nº 3390361400, ficha 229, Empenho nº 410/2020, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 6169/2020

PRAZO: de 17/02/2020, com término na data de 18/12/2020, ininterruptamente

DATA CELEBRAÇÃO: 11 de fevereiro de 2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2020

MUNICÍPIO – OLÍMPICA DOS LAGOS EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI EPP

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **Olímpica dos Lagos Empreendimento Comercial Eireli EPP** (CONTRATADA)

OBJETO: **Contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Urbanização** da Rua Fortaleza, Rua Prefeito Mario Castanho, Rua Cinco de julho e Rua Cuiabá – Coqueiral – Araruama – RJ, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 31577/2019 – SOUSP

VALOR: Total de R\$ 4.009.280,03 (quatro milhões, nove mil, duzentos e oitenta reais e três centavos) – Lei Federal 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 020170011545100201012 – Elemento de Despesa nº 4490519900, conta 00325, Empenho nº 00565/2020, da Fonte de Recursos 101 e Programa de Trabalho nº 020170011545100201012 – Elemento de Despesa nº 4490519900, conta 00326, Empenho nº 00566/2020, da Fonte de Recursos 100, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 31577/2019

PRAZO: 04 (quatro) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 28 de fevereiro de 2020

Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020, que celebram o Município de Araruama/RJ e a AFADA – Assistência Filantrópica a Aids de Araruama, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, sediado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama, RJ, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Ilma. Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, Sr.ª **Ana Maria Barroso de Oliveira Amaral**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 503.946.657-91, portadora da carteira de identidade nº 05.058.856-5 DETRAN/RJ, residente e domiciliado nesta Cidade e, de outro lado, a **Assistência Filantrópica a Aids de Araruama - AFADA**, instituição não governamental, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, doravante denominada simplesmente BENEFICIÁRIA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 39.245.154/0001-89, sediada à Rua Projetada, s/n.º, Parque Mataruna, Araruama - RJ, neste ato representada por sua Ilma Presidente, Sr. José Silvestre dos Santos, brasileiro, casado, portador do RG 014013361-2, expedido pelo M.EX e do CPF sob o nº 105.195.647-15, residente e domiciliado nesta Cidade, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 33.335/2019 e nos termos da Lei Municipal nº 2.441/2019, **resolvem na melhor forma de direito, celebrar o TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020**, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

DO OBJETO:

1 - O objeto do presente Termo é a prestação de assistência social pela beneficiária a um mínimo de 15 (quinze) portadores de AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida), a título de fomento prestada pelo MUNICÍPIO à BENEFICIÁRIA, visando o cumprimento dos deveres do 1º Conveniente quanto às normas e diretrizes insculpidas nos arts. 196, 197 e 199, todos da Constituição Federal c/c os arts. 154 e seu Inciso III e 176, ambos da Lei Orgânica do Município de Araruama, e ainda, nos ditames da Deliberação TCE/RJ nº 277/17, quanto ao amparo à saúde e à sociabilidade, de um modo geral e em especial aos portadores da AIDS, autorizando o Município a prover essas necessidades por modo próprio ou através de terceiros, mediante fomento à entidades assistenciais sem fins lucrativos.

DA NATUREZA E DO PRAZO:

2 - A natureza deste Termo é em caráter precário, rescindível a qualquer momento por qualquer das partes e em especial pelo MUNICÍPIO, sempre com notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo direito à indenização.

2.1 - Seu prazo é por tempo determinado, iniciando-se na data de sua assinatura e findando-se em 31/12/2020, podendo ser prorrogado pelo mesmo período compreendido no exercício financeiro e assim por diante, através

de termo aditivo desde que permaneçam as condições e motivações atuais.

2.2 - Os recursos orçamentários para fazer face às despesas inerentes ao presente Convênio, correrão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho 07.001.001.08.122.0046.2132, Elemento da Despesa nº 3350430100, Ficha nº 00556, Empenho nº 00093/2020, Fonte de Recursos nº 100 – Próprios do orçamento do FMAS, relativo ao exercício vigente.

DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA:

A BENEFICIÁRIA obriga-se a:

3.1- Executar diretamente todo o trabalho voltado ao atendimento dos portadores da AIDS, propiciando-lhes uma melhor qualidade de vida, visando, o quanto possível, prolongá-la;

3.2- Utilizar todos os meios técnicos e físicos que dispõe para atingir os objetivos elencados na alínea anterior, recepcionado e atendendo os portadores da AIDS em suas instalações;

3.3- Propiciar ao MUNICÍPIO, através dos servidores credenciados, todo o acesso aos documentos, meios e recursos destinados ao atendimento dos portadores da AIDS, a fim de que se possa efetuar real fiscalização e controle do cumprimento das obrigações pactuadas;

3.4 – Elaborar um relatório mensal de suas atividades quanto ao número mínimo de atendimentos ora pactuado, mencionando o nome e endereço dos pacientes atendidos e as atividades que lhes são ministradas, bem como o seu Estatuto com as últimas alterações, devidamente registradas no Cartório de 2º Ofício de Araruama/RJ.

3.5 – Prestar contas no período de 20 (vinte) dias após cada mês corrido, observando-se as normas da Deliberação nº 200 do TCE-RJ.

3.6- Apresentar junto à Secretaria Municipal de Controladoria Geral, a partir do terceiro mês após a assinatura do presente termo, o Plano de Trabalho, conforme determinado pelo §1º do art. 116, da Lei nº 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

4. O MUNICÍPIO obriga-se a remunerar a BENEFICIÁRIA, a título de subvenção social às atividades já especificadas, com a quantia GLOBAL para o período indicado na cláusula 2.1, de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte e mil reais), que será repassado de acordo com as normas de execução financeira e contábil, mediante processo interno próprio para este fim, no qual constará o requerimento da BENEFICIÁRIA e o relatório de que se trata o item 3.4.

4.1- Em caso de pendência em alguma das prestações de contas referidas no item 3.5 ficará suspensa a liberação da subvenção até que esteja totalmente regularizada a exigência.

DA PUBLICAÇÃO:

5. O MUNICÍPIO remeterá cópia deste Termo de Fomento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e fará publicar o seu extrato, nos prazos legais.

DAS PENALIDADES:

6. Verificado o não cumprimento satisfatório dos serviços a serem prestados, à BENEFICIÁRIA, além da rescisão imediata deste Termo, incidirá na multa no valor correspondente ao dobro do valor de cada parcela paga no período do descumprimento das obrigações pactuadas, corrigidas monetariamente com aplicação de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a ser cobrada judicialmente, servindo este instrumento de subvenção e o termo de verificação do descumprimento como título executivo extrajudicial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7- Serão lavrados termos das inspeções que forem realizadas, assim como das reuniões havidas entre os ora pactuantes.

8- Este Termo produzirá seus efeitos legais a contar de sua respectiva publicação.

9- Fica eleito o Foro da cidade de Araruama/RJ, para dirimir qualquer controvérsia originária deste Termo.

E, por estarem certos e contratados, firmam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si e seus sucessores, na presença de duas testemunhas, como expressão da verdade.

Araruama, 14 de Fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

Ana Maria Barroso de Oliveira Amaral
SEPOL

AFADA – Assistência Filantrópica a Aids de Araruama
José Silvestre dos Santos
Presidente

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2 - _____
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2020 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Adelton Araujo Domingues**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 105644766 e do CPF nº 037.285.647-02, residente e domiciliado nesta cidade, como CONTRATADA, a sociedade empresária **FELIX SPEED CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.224.122/0001-90, com sede estabelecida à Rua Quinze de Novembro, nº 106, sala 409, Centro, Niterói, Rio de Janeiro, CEP: 24.020-125, por seu representante legal Sr. Robson Borges Marins, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Waldir P. de Andrade, nº 82, Monteiros, São Vicente, Araruama/RJ, portador da carteira Nacional de habilitação nº 00308802534, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 964.388.197-00, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 069/19**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 011/2019, realizada através do procedimento administrativo nº 14.539/2019, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na “contratação de empresas, para realização de construção de 06(seis) Anexos Creche, 01 localizada na Rua Araguaçema, s/nº, Bairro Parati, anexo a Escola Prof. Raymundo Magno Camarão, 01 localizada na Praça de Morro Grande, s/nº, Bairro Morro Grande, anexo a Escola Honorino Coutinho, 01 localizada no Loteamento Norival Carvalho, s/nº, anexo a Escola Faustina Silva Carvalho, 01 localizada na Rua Maria Jose A. Prata, s/nº, Bairro Outeiro, anexo a Escola Antônio Andrade de Muller, 01 localizada na Rua Heron Domingues, s/nº, Bairro Praia Seca, anexo a Praça Escola Comandante Sergio Ribeiro de Vasconcellos, 01 localizada na Rua Betânia, s/nº, Bairro Três Vendas, anexo a Escola Anderson Domingues de Oliveira - Araruama – RJ”, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 14.539/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2019, pelo período de 40 (quarenta) dias, com início a contar de 07 de Fevereiro de 2020, e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 18 de Março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 06 de Fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Bello

Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ADELTON ARAUJO DOMINGUES

FELIX SPEED CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME

Robson Borges Marins

Representante Legal

p/ Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 31248/2019

MODALIDADE: Tomada de Preços 001/2020

OBJETO: “**contratação de empresa para a realização de avaliação do solo e do monitoramento do lençol freático** para Licenciamento Ambiental dos Cemitérios Municipais de Araruama, de Morro Grande e de São Vicente de Paula”, conforme Termo de Referência e demais anexos.

DATA DE ABERTURA: 30/03/2020

Hora: 11:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEMAM

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 13/03/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 12 de Março de 2020.

Fabio Arantes Guimarães

Presidente da Comli

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal “Antônio Joaquim Alves Branco”, situado na Av. John Kennedy, nº 120, Centro, neste ato representado pela Prefeita Exma. Sr.^a **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, no uso de suas competências e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, **decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP Nº 007/2020**, bem como todo e qualquer ato oriundo do mesmo, pela seguinte motivação:

1º CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º CONSIDERANDO que no caso vertente a Secretaria Requisitante, informa que não ocorreu a finalização do procedimento licitatório em tempo hábil, de acordo com informações de fls. 237, constante do procedimento administrativo nº 228/2020.

4º Sendo assim, REVOGA-SE o certame na modalidade de Pregão Presencial pelo SRP nº 007/2020.

Araruama/RJ, 04 de Março de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ

Livia Soares Bello da Silva

Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pelo Exmo Sr. Secretário de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 011/2020, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE**

registrar os preços para futura e eventual “aquisição de ração para cães e gatos, pelo sistema de registro de Preços, para atender à Clínica animal Municipal e para alimentação dos cães pertencentes ao Canil da Guarda Civil, pelo período de 12 meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEAGR – ANEXO I do Edital às fls. 124/130 e na Ata de Sessão Pública constante às fls. 265 do processo administrativo n.º 33761/2019, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Superintendência de Agricultura como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem

como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATADE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de ração para cães e gatos, pelo sistema de registro de Preços, para atender à Clínica animal Municipal e para alimentação dos cães pertencentes ao Canil da Guarda Civil, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência da SEAGR e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 011/2020 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 33.761/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de ração para cães e gatos, pelo sistema de registro de Preços, para atender à Clínica animal e para alimentação dos cães pertencentes ao Canil da Guarda Civil no período de 12 meses.					
	Superintendência de Agricultura					
1	Ração para Cães Adultos, saco de 15 Kg	Unid.	450	PET GOLD DAY PREMIUM	R\$ 181,85	R\$ 100.017,50
2	Ração Gatos Adultos, saco de 10,1 Kg	Unid.	100	PET GOLD DAY PREMIUM	R\$ 162,90	R\$ 16.290,00
3	Ração para Cães filhotes, saco de 15 Kg	Unid.	180	PET GOLD DAY PREMIUM	R\$ 202,00	R\$ 36.360,00
4	Ração Gatos Filhotes, saco de 10,1 Kg	Unid.	50	PET GOLD DAY PREMIUM	R\$ 172,90	R\$ 8.645,00
	VALOR TOTAL					R\$ 161.312,50

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): ANDRADE'S DE SÃO VICENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ N.º: 01.985.264/0001-04	Telefone: 22 2666-1319
Endereço: Rua C, 04, São Vicente de Paulo.	
Cidade: Araruama	UF: RJ
CEP: 28970-000	
Endereço Eletrônico: andradesvp@hotmail.com	
Representante: Thiago da Silva Marinho	
RG n.º 218858272/ Órgão Expedidor DIC/ UF: RJ	CPF: 125.828.097-30

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando

julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SEAGR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 011/2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 011/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 011/2020, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SEAGR, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os produtos solicitados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Superintendência de Agricultura, Rua Dr. Batista, S/Nº, Fazendinha, Araruama – RJ; e na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, no mesmo endereço.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A forma de entrega deverá ser parcial, com prazo de fornecimento de até 5 (cinco) dias após solicitação pela Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO QUARTO. A validade dos produtos deverá ser no máximo de 60 dias.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 19 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO QUINTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO SEXTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEAGR que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 011/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 011/2020, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 011/2020.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornece-

dores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 011/2020, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 33.761/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 21 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:

LIVIA BELLO

Prefeita

CLAUDIO LEÃO BARRETO

Secretário Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca

ANDRADE' S DE SÃO VICENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Thiago da Silva Marinho

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
119/2019

MUNICÍPIO – PIROEX EIRELI EPP

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE)
e PIROEX EIRELI EPP (CONTRATADA)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de show de fogos de artifício com balsas e flutuantes na Lagoa de Araruama, para realização do Réveillon 2019/2020.

VALOR: Total de R\$ 513.998,29 (Quinhentos e treze mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos) Leis nº 10.520 – Lei Federal 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 02.015.003.23.695.0034.2051 – Elemento Despesa nº 3390399900, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 27128/2019.

PRAZO: De 28 de dezembro de 2019 até 04 de janeiro de 2020.

DATA CELEBRAÇÃO: 13 de novembro de 2019.

REPUBLICAR
PORTARIA Nº 1.156
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 33.723/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 33.723/2019,

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **MARIANA RAMOS GUIMARÃES**, Efetiva, Enfermeira, Matrícula 9960013, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 33.723/2019.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 12/12/2019, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de dezembro de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 1.559
DE 04 DE MARÇO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO 7.233/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 7.233/2019,

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **RANDOLPH ARIAS FERREIRA**, Efetivo, **Agente de Serviços Gerais**, Matrícula 9960320, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 7.233/2019.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 03/02/2020, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de março de 2020

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 1.564
DE 05 DE MARÇO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6.464/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 6.464/2020.

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **ROBERTA SARDINHA DA SILVA**, Efetiva, **Professor II 01 MAG 25H**, Matrícula 9961440 do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 6.464/2020.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 27/01/2020, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de março de 2020

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 1.565
DE 05 DE MARÇO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 7.616/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 7.616/2020.

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **CRISTIANA BOMFIM DA SILVA**, Efetiva, **Professor II 01 MAG 25H**, Matrícula 9961288, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 7.616/2020.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 05/02/2020, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de março de 2020

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

Empresa: ASSISTENCIA FILANTROPICA A AIDS DE ARARUAMA
 C.N.P.J.: 39.245.154/0001-89
 Balanço encerrado em: 31/12/2019

Empresa: ASSISTENCIA FILANTROPICA A AIDS DE ARARUAMA
 C.N.P.J.: 39.245.154/0001-89
 Balanço encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0001

Folha: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2019		2018	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
ATIVO				
ATIVO CIRCULANTE	162.760,03D	162.656,28D		
DISPONÍVEL	3.229,15D	3.125,40D		
CAIXA	3.229,15D	3.125,40D		
CAIXA GERAL	23,34D	2,66D		
CAIXA GERAL	23,34D	2,66D		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.834,44D	1.031,39D		
BANCO DO BRASIL - CC 9885-X	0,00	100,00D		
BANCO DO BRASIL - C/C 6905-1	1.834,44D	931,39D		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	1.371,37D	2.091,35D		
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	1.371,37D	2.091,35D		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	159.530,88D	159.530,88D		
IMOBILIZADO	107.237,77D	107.237,77D		
IMÓVEIS	1.600,00D	1.600,00D		
TERRENOS	1.600,00D	1.600,00D		
IMÓVEIS	105.637,77D	105.637,77D		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.338,00D	4.338,00D		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.338,00D	4.338,00D		
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	22.505,11D	22.505,11D		
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	16.185,68D	16.185,68D		
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	3.438,00D	3.438,00D		
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO	2.881,43D	2.881,43D		
VEÍCULOS E SEMOVENTES	25.450,00D	25.450,00D		
VEÍCULOS	25.450,00D	25.450,00D		

Descrição	2019		2018	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
PASSIVO				
PASSIVO CIRCULANTE	162.760,03C	162.656,28C		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	44.604,99C	44.799,28C		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	385,23C	385,23C		
INSS A RECOLHER	385,23C	385,23C		
OUTRAS OBRIGAÇÕES	44.219,76C	44.414,05C		
OUTRAS OBRIGAÇÕES	44.219,76C	44.414,05C		
TÍTULOS A PAGAR	44.219,76C	44.414,05C		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.077,56C	10.077,56C		
RESERVAS	10.077,56C	10.077,56C		
RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS	10.077,56C	10.077,56C		
PATRIMÔNIO SOCIAL	108.077,48C	107.779,44C		
DOAÇÕES E SUBVENÇÕES	35.050,00C	35.050,00C		
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	73.027,48C	72.729,44C		
SUPERÁVIT ACUMULADO	73.027,48C	72.729,44C		

Juliana Mala de Almeida Alves
 JULIANA MALA DE ALMEIDA ALVES
 Reg. no CRC - RJ sob o No. RJ-074942/O-5
 CPF: 069.655.377-52

Jose Silvestre dos Santos
 JOSE SILVESTRE DOS SANTOS
 PRESIDENTE
 CPF: 105.195.647-15

Empresa: ASSISTENCIA FAMILIAR A AIDS DE ARARUAMA
C.N.P.J.: 39.245.154/0001-55

Folha: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	8.431,31
DOAÇÕES	8.431,31
= RECEITA LÍQUIDA	8.431,31
= LUCRO BRUTO	8.431,31
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(69.590,46)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(69.590,46)
CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS	(1.430,26)
CONSERVAÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS	(606,00)
ENERGIA ELÉTRICA	(1.180,06)
ÁGUA E ESGOTO	(1.199,47)
TELEFONE	(1.492,12)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(401,24)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(186,59)
DESPESAS COM TRANSPORTE	(70,00)
DESPESAS DIVERSAS	(89,91)
MATERIAL USO E CONSUMO	(262,18)
DESPESAS CARTORARIAS	(284,17)
COMBUSTÍVEL/LUBRIF. VEÍCULOS	(1.236,37)
ALIMENTAÇÃO	(595,93)
MEDICAMENTO - CONSUMO	(30,00)
VIAGENS E ESTADAS	(269,00)
DESPESAS C/ BENS DE NATUREZA PERMANENTE	(1.051,70)
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(238,60)
MATERIAL DE CONSUMO	(1.155,68)
TELEFONES	(1.895,25)
ENERGIA ELÉTRICA	(991,80)
ÁGUA E ESGOTO	(36.117,63)
CENTAS BÁSICAS	(14.886,11)
MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS	(2.224,90)
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(1.315,49)
MEDICAMENTOS	(353,91)
IPTEU	(1.740,43)
(+/-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(1.740,43)
DESPESAS FINANCEIRAS	
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	63.197,62
OUTRAS RECEITAS	
RECEITAS COM SUBVENÇÕES	3.210,00
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	59.987,62
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL	298,04
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	298,04
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	298,04
= LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	298,04

JOSE Silvestre dos Santos
PRESIDENTE
CPF: 105.195.647-15

LUZIANA MAIA DE ALCHEIDA ALVES
Reg. no CRC - RJ sob o No. RJ-074942/O-5
CPF: 069.655.377-52

Sistema licenciado para MAIA ALMEIDA ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Cultura tem inscrições abertas para oficina de curta-metragem

A Secretaria de Cultura está com inscrições abertas para uma nova turma da oficina de curta-metragem "Cine em Ação", que vai acontecer no Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU) em horário noturno: às segundas-feiras, das 18h às 20h.

Os interessados, a partir de 14 anos, podem se inscrever no CEU até o dia 03/04, das 8h às 17h, levando documento de identidade e comprovante de residência. Menor de idade deve ir acompanhado dos pais ou responsáveis.

Os participantes receberão todo o material didático para acompanhar o conteúdo das aulas, que vão durar quatro meses e serão ministradas por Wavá de Carvalho. Ao final, os filmes produzidos pelos alunos serão apresentados na cerimônia de entrega dos certificados. Não há limite de idade para participar.

marica.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Carmo



Ata da 2ª Sessão Ordinária do 1º Período, realizada no dia 02 de março de 2020.

Aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte, às dezoito horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal do Carmo/RJ, ausente a nobre Vereadora Rita Estefânia Gozzi Farsura, com a presença dos demais Edis, sob a presidência do Vereador Salvador Carvalho de Oliveira, foi aberta a 2ª Sessão Ordinária do 1º Período, com a leitura da Ata da Sessão anterior, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. O secretário da Mesa procedeu à leitura do Expediente do Dia, qual seja: Projeto de Lei n.º 006/2020, do Poder Executivo, que autoriza o pagamento do percentual de reajuste do piso salarial nacional ao magistério municipal de Carmo e dá outras providências. Projeto de Lei n.º 020/2020, do Poder Executivo, que autoriza a concessão de subvenção social a Associação Protetora dos Animais, de utilidade Pública Municipal, referente ao período de março de 2020 até dezembro de 2020, e dá outras providências. Indicação n.º 007/2020, do Vereador Naziano Carvalho de Azevedo, requerendo a disponibilização de um veículo com motorista para transportar os munícipes de cada Distrito desta cidade, que necessitam fazer exames, marcar consultas e obter atendimento hospitalar. Indicação n.º 008/2020, do mesmo Vereador, solicitando providências quanto ao amontoado de tubos que se encontra no bairro Caixa D'água. Indicação n.º 009/2020, do mesmo Vereador, buscando a instalação de hidrantes em todo o Município. Indicação n.º 011/2020, da Vereadora Valquíria Aparecida de Moraes, buscando reforma para o parque localizado no Distrito de Córrego da Prata, nesta Cidade. Indicação n.º 015/2020, dos Vereadores Romerito José Wermelinger Ribeiro e Juliano de Souza Braga, solicitando a revitalização da Praça Homero de Menezes, que fica situada no Bairro Valparaíso. Indicação n.º 021/2020, de todos os Vereadores, solicitando reajuste salarial para os servidores públicos de nosso Município, incluindo pensionistas e aposentados. Pedido de Informação n.º 002/2020, do Vereador Naziano Carvalho de Azevedo, solicitando informações quanto ao valor arrecadado com a taxa de iluminação pública e quanto ao seu investimento. Moção n.º 006/2020, de todos os Vereadores, de pesar pelo falecimento do Sr. Paulo Cesar Abrahão. Moção n.º 007/2020, dos

Vereador Samuel Cassio Cunha, Naziano Carvalho de Azevedo e Valquíria Aparecida de Moraes, de pesar pelo falecimento da Sra. Zenilda Cabral Peres. Ofício n.º 014/2020, do Poder Executivo, encaminhando cópia do Convênio n.º 01/2020 e seu respectivo Documento Descritivo, celebrado entre o Município de Carmo/RJ, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde do Município de Carmo/RJ e o Hospital Nossa Senhora do Carmo para o exercício de 2020. Ofícios n.º 062-A/2020, 063-A/2020, 064-A/2020, todos do HNSC encaminhando prestação de contas referente às subvenções do mês de janeiro. O Sr. Presidente passou a Ordem do Dia: O Projeto de Lei de n.º 006/2020, apresentado e lido nesta Sessão, será encaminhado para as comissões competentes para estudo e parecer, a partir desta reunião. Os Projetos de Lei de n.º 005/2020, que dispõe sobre a prorrogação do prazo da Lei Municipal n.º 1.959 de 06 março de 2018 e dá outras providências; de n.º 003/2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de ingressos gratuitos para crianças carentes do Município de Carmo em parques e/ ou brinquedos instalados na Praça Presidente Getúlio Vargas; de n.º 004/2020, que proíbe a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeitos sonoro ruidoso no Município de Carmo, e dá outras providências; e de n.º 020/2020, que autoriza a concessão de subvenção social a Associação Protetora dos Animais, de utilidade Pública Municipal, referente ao período de Março de 2020 até dezembro de 2020, e dá outras providências, bem como o de Decreto Legislativo de n.º 003/2020, que Concede Título de Cidadão Carmense ao Sr. João Marcelo de Barros Maia e de Resolução de n.º 001/2020, que concede Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Luiz Otávio Anacleto Leandro, foram submetidos ao Plenário e aprovados por unanimidade. As Indicações, as Moções e o Pedidos de Informação, apresentados e lidos nesta Sessão, foram submetidos ao Plenário e aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerrou a Sessão e mandou que eu, na qualidade de Secretária da mesma, lavrasse a presente ata, a qual depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos Vereadores que compõem a Mesa Diretora.

Carmo, 02 de março de 2020.

O Verso e o Reverso

Por Remo Noronha



O QUE VOCÊ VAI SER QUANDO CRESCER?

*“Menininha não cresça mais não
Fique pequenininha na minha canção...
Porque a vida é somente o teu bicho-papão”*

Uma ideia me atingiu como um raio: o Jornal Bandeirante é lido em nada menos do que dez cidades de nossa região, então é provável, (mesmo que não muito) que um dos meus doze leitores venha a ser um ex-aluno(a).

Esta é uma relação muito especial para mim, sei que muitos deles são hoje pessoas bem sucedidas e, coisas como um pedido de reconsideração da nota na última prova bimestral uma lembrança tão distante, que provavelmente já foi deletada.

No momento, não sei bem como arrumei um jeito de atuar novamente nas três áreas que me fizeram professor, e para você que não conhece este detalhe de minha atuação leve fé: há pessoas, loucas o suficiente, para se meter a lecionar matemática, física e inglês.

Sei que isto me coloca na mesma condição de um pato. Afinal um técnico de futebol, em uma destas tiradas históricas, disse que seus jogadores deveriam ser capazes de jogar em quaisquer condições (até sob uma forte chuva) assim como patos que são animais aquáticos, gramáticos e voáticos. Porém, apesar de fazer de tudo um pouco, o pato nada mal, voa mal e anda pior ainda! Quero acreditar que não seja o meu caso, mas todo pato acha que é bom em tudo o que faz.

Sei ainda que dentre fórmulas, teoremas e verbos irregulares o que deve ter ficado foram os sorrisos e lágrimas que compartilhei com cada um de meus alunos. Fui até paraninfo de uma maravilhosa turma nos idos tempos de Colégio Doutor Paulo César, ocasião em que disse aos meus ex-alunos: a resposta certa para a questão “o que você vai ser quando crescer?” é: “vou ser grande”. Espero que cada um deles tenha cumprido esta promessa, pois potencial havia de sobra.

Poderia até dizer para os meus alunos que ainda não ostentam o título de “ex” que desistissem de toda esta história louca de crescer, com os seus vestibulares, suas noites em claro, preparação para o mundo adulto, contas a pagar (ufa!). E lembrá-los de que hoje eles vivem o melhor momento de suas vidas (apesar de uma espinha ou outra). E crescer nem sempre faz com que a vida caiba em nossos sonhos.

Mas mesmo para estes fica o meu incentivo: sejam pois, realmente grandes!

Mart tem diversas atividades em março

O Museu de Arte Religiosa e Tradicional de Cabo Frio (Mart) realiza em março a tradicional representação da Via Sacra, que é o caminho percorrido por Jesus até a cruz. A próxima ação acontece nesta sexta (13), às 20h, com ponto de encontro em frente ao museu e, na sequência, subida para o Morro de Nossa Senhora da Guia.

As representações da Via Sacra acontecem ainda nos dias 20 e

27 de março, bem como no dia 02 de abril. A organização da iniciativa é da Paróquia Nossa Senhora da Assunção. No sábado, dia 21, acontece o piquenique festivo “Flores Literárias”, em celebração aos quatro anos do grupo de mesmo nome e que contará com sarau e dinâmicas. Na quarta, dia 25, é a vez do Mães no Mart – Clube de Mães, a partir das 16h.

O clássico “Música no Conven-

to” recebe o Grupo Vivace, na quinta-feira, dia 26, às 19h, e na terça, dia 31, acontece o “Conversando sobre a História de Cabo Frio”, com pesquisadores e demais pessoas interessadas na história da cidade. A programação encerra com os ensaios do Coral Despertar, que tem a regência do maestro Francisco Silgueiro, às terças e sextas, às 15h e 10h, respectivamente.

cabofrio.rj.gov.br

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 24875/2019

GERALDO DE FREITAS GOMES, CPF 116.659.207-34, Torna-se público que **RECEBEU a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA nº0012/2020**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para imóvel situado no seguinte endereço: Rua Jobim (antiga Rua 11) lote 12 Quadra 34 – Loteamento Vila Veneza 2ª seção – Praia Seca, Araruama- RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 15395/2019

ARNALDO RESENDE GUIMARÃES, CPF 590.108.197-87, Torna-se público que **RECEBEU a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA nº 0301/2019** de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para imóvel situado no seguinte endereço: AV. Atlântica, lote 01 Gleba “D”, do Loteamento Cidade Atlântica Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 29553/2018

TITO E TATI FARMACIA E PERFUMARIA LTDA, CNPJ nº 36.152.189/0001-85, torna público que **REQUEREU a Licença Ambiental DE OPERAÇÃO**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a(s) atividade(s) de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Atividades de cobranças e informações cadastrais, situada no seguinte endereço: Rua Oscar Clark, nº 587, Loja 2, Parque Mataruna, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 29553/2018

TITO E TATI FARMACIA E PERFUMARIA LTDA, CNPJ nº 36.152.189/0001-85, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental DE OPERAÇÃO, nº 042/2020**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a(s) atividade(s) de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Atividades de cobranças e informações cadastrais, situada no seguinte endereço: Rua Oscar Clark, nº 587, Loja 2, Parque Mataruna, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 7767/2020

INVESTLOT – LOTEAMENTO E INVESTIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 03.879.172/0001-75, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental PRÉVIA nº 038/2020**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto de Implantação de Loteamento, situada no seguinte endereço: Área, situada a Estrada Municipal, no lugar denominado Buraco do Pau, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 10620/2020

INVESTLOT – LOTEAMENTO E INVESTIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 03.879.172/0001-75, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental DE INSTALAÇÃO nº 055/2020**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto de Implantação de Loteamento, situada no seguinte endereço: Área 2, situada a Estrada Municipal, no lugar denominado Buraco do Pau, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 10621/2020

INVESTLOT – LOTEAMENTO E INVESTIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 03.879.172/0001-75, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental DE INSTALAÇÃO nº 056/2020**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto de Implantação de Loteamento, situada no seguinte endereço: Área A, situada a Estrada Municipal, no lugar denominado Buraco do Pau, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 34233/2015

FERNANDO MENDES BARBOSA, CPF 399.850.597-00, torna público que **REQUEREU a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º, para a atividade de RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, situado no lote 13 da quadra 16 do loteamento Balneário Praia Seca- Zona 03- Praia Seca- Zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções do Licenciamento da SEMAM.